

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Senhor Carlos Gomes)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 7.535, de 2017, do Projeto de Lei nº 5.192, de 2016.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 142, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados — RICD, a desapensação do **Projeto de Lei nº 7.535, de 2017**, que dispõe sobre incentivos para fomentar a indústria da Reciclagem - cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem - FAVORECICLE e o Fundo de Investimento para projetos de Reciclagem – PRORECICLE, do **Projeto de Lei nº 5.192, de 2016**, por se tratar de matéria correlata, mas maior abrangência.

JUSTIFICAÇÃO

O **Projeto de Lei nº 7.535, de 2017** tem a finalidade de fornecer instrumentos para a implementação de uma política voltada para o incentivo às atividades da reciclagem, não se restringindo apenas a questões tributárias neste campo. Nessa perspectiva, o **Projeto de Lei nº 5.192/ 2016 (principal)**, é estritamente pontual, restrito a incentivos tributários no tocante ao Imposto de Renda de Pessoa Física e jurídica.

Do exposto, pleiteia-se pela desapensação da presente proposta (**Projeto de Lei nº 7.535, de 2017**), pois, conforme argumentado, trata-se de matéria de maior amplitude, abrangendo não só questões de natureza tributária, mas também questões que visam desenvolver o setor da reciclagem em seu todo, criando fundos e uma melhoria na cadeia produtiva. Importante frisar ainda que no decorrer da terceira sessão legislativa da Câmara dos Deputados, foi apresentada a Questão de ordem nº 319/2017, tendo por finalidade a separação de matérias correlatas.

Nesse rumo, torna-se necessário educar a população e transformar a cultura reinante frente aos procedimentos da reciclagem, tanto em âmbito doméstico como na dimensão empresarial. Esta proposta caminha nessa direção: otimização do aproveitamento dos resíduos, viabilização econômica, fomento à criação de empresas e geração de emprego e renda para o povo brasileiro.

Potencializar a reciclagem é desenvolver a possibilidade de geração de **mais de uma dezena de bilhões de reais por ano e disponibilizar emprego para milhões de pessoas**, razões que fundamentam a apreciação de ambas separadamente.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2018.

Deputado CARLOS GOMES
PRB/RS